



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 26B - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000009/2019

BREJAO/PERNAMBUCO, em 01 de Abril de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) ANTONIA CILENE DE ARAUJO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ANTONIA CILENE DE ARAUJO, portador(a) do RG nº 3.075.309, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 611.258.734-34, Efetivo(a), no cargo Professor(a), habilitação Licenciatura plena, Faixa A, Série de classe F, Símbolo II, 30 horas, Matrícula Funcional 20, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000008/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal